

Goiânia, 12 Janeiro de 2022.

**TERMO DE REFERÊNCIA****AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO - TESTE**

TR N.º 001/2021

**De: Suprimentos****Para: Setor de Compras****1.MATERIAL**

Teste Xpert Xpress SARS-CoV-2/Flu/RSV

**2.DESCRICÃO MINUCIOSA DO MATERIAL**

O teste Xpert Xpress SARS-CoV-2/Flu/RSV é um teste de RT-PCR multiplex em tempo real destinado à detecção qualitativa e diferenciação simultânea de ARN dos vírus SARS-CoV-2, Influenza A, Influenza B e sincicial respiratório (VSR) em amostras de exsudado nasofaríngeo ou nasal e/ou de lavado/aspirado nasal recolhidas de indivíduos com suspeita de infecção viral respiratória, realizados nos sistemas de instrumentos GeneXpert.

O kit Xpert Xpress SARS-CoV-2/Flu/RSV contém reagentes em quantidade suficiente para o processamento de 10 testes

**3.DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO**

Insumos destinados para a realização do diagnóstico e diferenciação dos vírus respiratórios nos quadros gripais e infecciosos que acometem os pacientes atendidos nessa unidade.

Com o aumento nos quadros gripais que estão acometendo os pacientes atendidos nessa unidade, existe a necessidade de distinguir os agentes causadores e consequentemente auxiliar na liberação de leitos e a condução do tratamento mais adequado, evitando o uso indiscriminado e desnecessário de medicamentos nos tratamentos, reduzindo assim os custos dos mesmos.

**4.QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO****05 kits com 10 testes, totalizando 50 testes.****5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**  
César Almeida de Assunção  
Comprador  
CEAP-SOL/ISG-GO

**5.1.** Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

**5.2.** Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

**5.3.** Os pedidos deverão ser entregues no Centro estadual de atenção prolongada e casa de apoio condomínio solidariade CEAP-SOL DAS 08:00 ÀS 18:00 dias úteis, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 ( cinco ) dias corridos;

**5.4.** O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

**5.5.** O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**6.1.** O prazo para o pagamento será de aproximadamente 40 (quarenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

**6.2.** A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 ( noventa ) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas.

**6.3** A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, QUADRA 62, LOTE 01 AO 10 , Jardim Europa , CEP 74.325-100, Goiânia-GO.

**6.4.** As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Jessé Chinelos Barreto Tomaz  
Gerente Administrativo  
ISG - CEAP-SOL  
SETOR DE SUPRIMENTOS

César Almeida de Assunção  
Comprador  
CEAP-SOL/ISG-GO